MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.555/2015

Torna de Utilidade Pública Municipal a entidade sem fins lucrativos "Associação de Pequenos e Médios Agricultores e Agropecuários de Maniçoba Velha".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de Utilidade Pública Municipal a entidade sem fins lucrativos "Associação de Pequenos e Médios Agricultores e Agropecuários de Maniçoba Velha".

Art. 2º. É parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

I - ata de fundação;

II - estatuto social;

III - registro no CNPJ;

IV - certidão do Cartório de Registro Público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 15 de setembro de 2015.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município